



Faça seu mundo. Faça Fal

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2009.1

A Faculdade de Natal – FAL, de acordo com os dispositivos constantes da RESOLUÇÃO DE MONITORIA N° 001/2002 abre as inscrições para o seu corpo discente relativo ao PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA, segundo as normas vigentes, tornando públicas as disposições que seguem:

1 - Estarão abertas, no período de 24 a 30 de abril de 2009, nas Centrais de Atendimento da Faculdade de Natal, no horário das 15h às 21h30min, as inscrições para monitoria remunerada e voluntária para os cursos de Ciências Contábeis e Direito, de acordo com as vagas previstas no Anexo I.

2 - As inscrições serão recebidas mediante requerimento dirigido ao senhor Secretário Geral da Faculdade, em formulário fornecido pela Secretaria/Centrais de Atendimento, especificando o curso e a disciplina pretendida, de acordo com o Anexo II deste Edital, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) *Curriculum vitae* constando as atividades realizadas nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como, a participação em eventos acadêmicos fora da Faculdade.

3 - O processo seletivo obedecerá ao disposto na Resolução N° 001, de 4 de julho de 2002, (Anexo III), o qual constará de prova escrita, análise de *curriculum* e entrevista, que ocorrerá da seguinte forma:

I – Os exames de seleção serão realizados entre os dias 04 e 07 de maio de 2009, na Unidade I (Ciências Contábeis) e Unidade III (Curso de Direito) da FAL, sendo: a) 04 de maio - prova escrita, às 17h00min, com duração de 2 horas; b) 07 e 08 de maio - análise de *curriculum* e entrevista, em horário a ser agendado e publicado de acordo com o número de classificados na prova escrita.

II – A prova escrita será eliminatória, classificando-se para as demais etapas, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito).

III – Na análise de *curriculum* serão consideradas as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão realizadas pelo candidato, bem como, será avaliado o histórico escolar, valorizando-se a nota da disciplina a qual o aluno se candidatou.

IV – Na entrevista será observado o interesse do candidato pelas atividades de monitoria, cultura geral e disponibilidade de tempo.

V - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos itens acima, sendo selecionado no processo o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas de cada etapa.

VI – Em caso de empate terá prioridade o aluno que obtiver a maior média registrada no histórico escolar (Índice de Rendimento Acadêmico - IRA).

4 - Para a definição das bolsas de monitoria remunerada serão consideradas as maiores notas por curso, dentre os selecionados, conforme número de vagas previsto no Anexo I.

5 - Poderão participar do processo seletivo os alunos da Faculdade, regularmente matriculados e freqüentes em 2009.1, que já tenham cursado com aproveitamento igual ou superior a 8,0 a disciplina pretendida e que não tenham registro de infração disciplinar.

6 - Caberá à Comissão do Processo Seletivo zelar pelos critérios de classificação e seleção, promovendo sua divulgação, mediante afixação no quadro de avisos destinado a esse fim, ficando integrados ao presente Edital os critérios e procedimentos estabelecidos pela Comissão de Seleção que não contraponham ao disposto na Resolução institucional específica.

7 - Definida a ordem de classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretaria da Faculdade para fins de publicação, devendo ser divulgado o resultado em 11 de maio de 2009.

8 - Os alunos aprovados deverão participar do treinamento de monitores a ser realizado nos dias 12 e 13 de maio do corrente ano, das 17h30min às 19h, na Unidade I, sob pena de desligamento do programa de monitoria.

9 - As vagas de monitoria só serão preenchidas se houver candidatos que preencham os requisitos de qualidade necessários ao exercício da monitoria e estarão distribuídas de acordo com o quadro anexo ao presente Edital (Anexo I e II).

10 - As condições para o exercício da atividade de monitoria e as disposições que a regulamentam estão contidas na Resolução N° 001/2002, em anexo (Anexo III).

Cabe à Secretaria Geral da FAL processar as formalidades de assinatura do Termo de Compromisso e arquivamento da documentação pertinente, inclusive para permitir a expedição de certificados referentes ao exercício da monitoria.

LEIDEANA GALVÃO BACURAU DE FARIAS
Diretora Geral

ANEXO I: TABELA DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA

Curso	Vagas Totais
Ciências Contábeis	04, sendo todas remuneradas.
Direito	11, sendo 07 remuneradas e 04 voluntárias.

ANEXO II: TABELA DE DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Curso	Disciplina	Vagas
Ciências Contábeis	Contabilidade de Custos (Zona Sul)	01
	Matemática (Zona Norte)	01
	Matemática (Zona Sul)	01
	Contabilidade Pública (Zona Norte)	01
Direito	Direito Constitucional I	01
	Direito Penal I / GEGRIM	01
	Direito Civil I (Parte Geral)	01
	Direito Processual Civil I	01
	Direito Processual Penal I / GEGRIM	01
	Introdução ao estudo do Direito II	02 (sendo 1 para o turno matutino e 1 para o noturno)
	Língua Portuguesa (Rodas de Leitura)	02 (voluntárias), (sendo 1 para o turno matutino e 1 para o noturno)
	Metodologia da Pesquisa (Programa de Trabalho de Curso em Direito)	02 (voluntárias), (sendo 1 para o turno matutino e 1 para o noturno)